



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2013/2016**

**DECRETO Nº 033 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG”, AFIM DE SE OBSERVAR OS DITAMES LEGAIS DA LEI 873/2013.*

O prefeito municipal de São José do Divino-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica municipal e considerando o disposto na lei municipal nº 873/2013, regulamentada pelo decreto nº 16/2013; considerando ainda as nomeações feitas através das portarias nº 51/2013 e nº 52/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a fazer a movimentação financeira da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, junto ao BANCO DO BRASIL o senhor **ADILSON MAFRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Sete de Setembro, nº 371, bairro Centro, em São José do Divino/MG; possuidor da cédula de identidade nº MG-499.487, SSP/MG, CPF 093776706-91.

**§1º** Para cumprimento da orientação da SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, quando da criação do CPDC, (cartão de pagamento de defesa civil), a pessoa qualificada nesse artigo fica denominada GESTOR FINANCEIRO; da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de São José do Divino/MG.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

  
**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Certificado  
Certifico para os devidos fins de prova, que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da prefeitura às 09:00hs do dia 01 de novembro de 2013.  
Chefe Dep. Res. Recursos humanos 